



## **RESOLUÇÃO CMS/BH – 236/08**

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua reunião extraordinária, realizada no dia 17/7/2008, no uso de suas competências regimentais e legais, conferidas pela Lei Federal 8.080, de 19/9/90, Lei Federal 8.142, de 28/12/90, Lei Municipal 5.903, de 3/6/91 e Lei Municipal 7.536, de 19/6/98.

Considerando a Portaria n.º 1.679/GM, de 19/7/2002, que dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador no SUS e dá outras providências;

Considerando a Portaria n.º 1.125/GM, de 06/7/2005, que dispõe sobre os propósitos da Política de Saúde do Trabalhador para o SUS;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica de Financiamento do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, emitido em 09/7/2008.

Resolve:

Aprovar o Plano Municipal de Saúde do Trabalhador de Belo Horizonte e área de abrangência – 2008/2009, Relatório Execução de Atividades – Saúde do Trabalhador – 2007 e Prestação de Contas dos Recursos da Renast – 2007, com a seguinte recomendação:

- A nova gestão do Conselho Municipal de Saúde deve encaminhar a discussão para criação do Cerest, junto a Coordenação Municipal de Saúde do Trabalhador.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2008.

ROBERTO DOS SANTOS  
2º Secretário do Conselho Municipal de Saúde

LPM